

Ofício nº **870/2025**

Natal-RN, em **03 de junho de 2025**.

Exma. Dra.
Francisca Maria Tereza Maia Diógenes
D.D Juíza de Direito
5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal/RN

Senhora Magistrada

I)- Considerando o recebimento Mandado, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, extraído dos autos do **processo nº 0811122-88.2013.8.20.0001**, para fins de proceder com a averbação da penhora, incidente sob o imóvel situado na Travessa do Campo, nº 136, Redinha, Natal/RN, recebido eletronicamente via e-mail em 08 de maio de 2025.

II)- Informamos que após as devidas buscas em nossos arquivos, não foi encontrado transcrição, registro e/ou matrícula do imóvel acima descrito, dessa forma, para fins de cumprimento da decisão judicial emitida por este Douto juízo, comunicamos a abertura de **Matrícula Provisória** sob o **nº 61.247**, cumprindo assim a averbação da penhora solicitada, realizada sob o **AV-1-61.247**, em data de 30/05/2025, a luz do que determina o art. 314 do Provimento 156/2016 do CGJ, tendo em vista ser o imóvel o qual recai a penhora de competência desta 1ª CRI. Segue anexo certidão eletrônica de inteiro teor.

III)- No mais, apresento votos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente,

HELAINÉ CAMARA
SILVA:05520599432

Assinado de forma digital por
HELAINÉ CAMARA
SILVA:05520599432
Dados: 2025.06.03 16:02:01 -03'00'

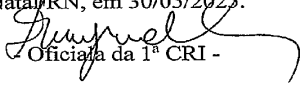
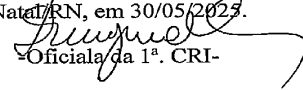
Helaine Câmara Silva
Escrevente Autorizada

H.M

Liane Coelho Fagundes Tavares
Tabeliã e Registradora Pública
Largo Junqueira Aires, 532
Cidade Alta, Natal - RN, 59025-275
(84) 3211-4661
www.3cartorionatal.com.br



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

COMARCA DE NATAL-RN	Matrícula nº 61.247 MATRÍCULA PROVISÓRIA CNM Nº. 094961.2.0061247-08
	Imóvel: UMA (1) CASA RESIDENCIAL, situada na Travessa do Campo, nº 136, bairro Redinha, Zona Norte, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da 1ª CRI, desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, IPTU: 1.005.0041.01.0075.000.6, Sequencial 40006816. == == Possuidor: BJORN MARIA DRIESEN, inscrito no CPF sob o nº 014.847.654-60. == == Título Aquisitivo: Inexiste qualquer Transcrição, Inscrição e/ou Matrícula do imóvel acima descrito e caracterizado perante esta serventia: Primeira CRI-Natal/RN: Matrícula aberta cumprindo-se decisão judicial, extraída dos autos do processo nº <u>0811122-88.2013.8.20.0001</u> – objeto do AV-1 abaixo. Notas: a)- Matrícula Provisória aberta exclusivamente para fins de publicizar a penhora pretendida nos termos do art. 314 do Provimento 156/2016 do CNJ; b)- <u>Ônus que grava o imóvel: PENHORA;</u> c)- Vê Documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº <u>805</u> – Registro Geral, Livro nº 2, letra “<u>B</u>”; d)- <u>“A matrícula provisória será encerrada por ocasião da definitiva, por meio de averbação da qual conste o número da matrícula e o livro para o qual foi transferida”</u>, nos termos do art. 314, §1º do Provimento nº 156, de 18/10/2016 da Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte; e)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202510949610032114ZEK”. == == O referido é verdade e dou fé. Natal/RN, em 30/05/2025.  Oficial da 1ª CRI - AV-1-61.247 = Prenotação nº 138.374, em data de 12/05/2025 = Penhora: Consoante depreende-se do Auto de Penhora e Depósito, datado de Natal/RN, em 29/04/2025, extraído dos autos do processo nº <u>0811122-88.2013.8.20.0001</u>, - 5ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal/RN, em que figuram como partes: Exequente – Município de Natal; e como Executado – BJORN MARIA DRIESEN; procede-se sob o nº AV-1, a devida e necessária AVERBAÇÃO DA PENHORA constituída sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Notas: a)- Documentos devidamente arquivados nesta serventia, na competente e necessária pasta nº <u>805</u> – Registro Geral, letra “<u>B</u>”; b)- Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “RN202510949610032115HTY”. == == O referido é verdade e dou fé. Natal/RN, em 30/05/2025.  Oficial da 1ª CRI -
REGISTRO DE IMÓVEIS Registro Geral - Livro nº 02	

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIALA
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES
KARLA COELHO FAGUNDES
KATIA FAGUNDES TAVARES
SUBSTITUTOS

Assinado eletronicamente por: HELAINE CAMARA SILVA 05520599432, em: 03/06/2025 10:58:40

